



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 1.160, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **SANDRO AURÉLIO WEBER KRAMPE**, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 324/7, a contar de junho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de outubro de dois mil e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Bianor Pires
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças